



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

PORTARIA N° 122/2018

A REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e a Portaria MEC N° 575, de 28 de junho de 2013,

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº. 2, de 1º de julho de 2015, quanto às Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada de professores,

RESOLVE:

Art. 1º **CRIAR** os Colegiados de cursos de graduação na modalidade licenciatura da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Art. 2º **RECOMENDAR** que os Coordenadores dos respectivos colegiados sejam docentes concursados para atuarem na área de ensino.

Art. 3º **DETERMINAR** o prazo de 31 de julho de 2018 para a conclusão do processo de escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do referido colegiado.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Barreiras, 12 de julho de 2018.


Iracema Santos Veloso
Reitora *Pro Tempore*